



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Nova Democracia (PND) referentes ao ano de 2005.

PARTIDO NOVA DEMOCRACIA - PND

A Considerações Gerais

- 1.** As Contas anuais do exercício de 2005 reflectem o efeito da actividade corrente do **Partido Nova Democracia (PND)** – daqui em diante designado por PND ou apenas por Partido - nesse ano, bem como o impacto das Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 e das Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005 que, conforme mencionado nos Pareceres por nós emitidos, estão afectadas por diversas incorrecções e anomalias (ver Ponto 7 da Secção A deste Relatório).
- 2.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2005 do PND contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica, às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada. As conclusões desta revisão analítica estão descritas na Secção B deste relatório.
 - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames

simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) noutros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais. As situações anómalas identificadas, que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas, estão descritas na Secção C deste relatório.

3. Quando recebemos a minuta do Relatório de Auditoria/Exame simplificado emitida pela AG&CD, solicitámos ao PND comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas constam da informação em Anexo e permitiram a eliminação de algumas das questões suscitadas na minuta emitida pela AG&CD.
4. O Relatório final emitido pela AG&CD (entregue na ECFP no dia 18 de Setembro de 2007), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
5. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PND**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às contas da actividade corrente do PND em 2005. Na Secção D apresentamos um resumo das limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria aplicados às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 e às Contas da

Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005. Na Secção E é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho.

6. Solicitamos aos serviços do PND que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
7. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2005 e às Contas das Campanhas Autárquica e Legislativa realizadas nesse mesmo ano, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

i) Actividade Corrente em 2005

- Não Cumprimento do Limite Estabelecido por Lei para as Receitas em Numerário (ver ponto 1 da Secção C);
- Proveitos Não Registados na Conta de Custos e Proveitos do Exercício de 2005 (ver ponto 2 da Secção C);
- Donativos em Espécie Não Registados na Conta de Custos e de Proveitos do Exercício de 2005 (ver ponto 3 da Secção C); e
- Receitas e Despesas de Campanha Eleitoral – Autárquicas 2005 da Coligação PND/PPM não Reflectidas nas Contas Anuais do Partido (ver ponto 4 da Secção C).

ii) Actividade da Campanha Autárquicas em 2005

- Divergências entre os Valores de Receitas da Campanha Eleitoral Registados nas Contas Anuais e os Valores de Receitas e Despesas Declaradas pelo Partido ao Tribunal Constitucional (ver ponto 5 da Secção D);
- Incerteza Quanto à Regularização dos Saldos Pendentes, resultantes da Integração das Actividades de Campanha das Eleições Autárquicas (ver ponto 6 da Secção D);
- O Parecer já emitido pela ECFP sobre as Contas apresentadas pelo PND com referencia à Campanha Autárquica de 2005 salienta, pela sua importância e gravidade, as anomalias e incorrecções seguintes (ver ponto 7 da Secção D):
 - Apresentação dos Orçamentos de Campanha Fora do Prazo;
 - Apresentação das Contas de Campanha Fora do Prazo;

- Documentos de Prestação de Contas – Não Assinados pelos Mandatários Financeiros;
- Não Apresentação da Lista de Acções de Campanha e dos Meios Utilizados em Cada Acção;
- Não Apresentação do Balanço de Campanha;
- Impossibilidade de cruzar os Movimentos Contabilísticos com os Movimentos nas Contas Bancárias;
- Não Apresentação dos Documentos de Suporte das Receitas de Campanha do Concelho de Proença-a-Nova;
- Receitas de Campanha Provenientes de Donativos de Pessoas Singulares; e
- Despesas de Campanha Sobreavaliadas.

iii) Actividade da Campanha Legislativa em 2005 (ver Ponto 8 da Secção D)

O Parecer já emitido por nós salienta as deficiências seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de Campanha foram reflectidas nas Contas;
- Deficiências no processo de Angariação de Fundos;
- Receitas de Angariação de Fundos em numerário não depositadas em conta bancária;
- Depósito de Receitas e Pagamento de Despesas de Campanha através de contas do Partido; e
- Despesas de Campanha – Impossibilidade de Confirmar se a Despesa é do Partido ou da Campanha.

8. Na secção E do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria às Contas anuais de 2005 atendendo aos elementos disponíveis até ao momento. Na Secção F apresentamos o Ênfase, no âmbito da opinião/conclusão sobre as contas anuais.

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2005 do PND, as quais compreendem o "Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005" (que evidencia um total de activo de 17.102 euros, um total de capital próprio negativo de 58.873 euros, incluindo um resultado líquido de 9.448 euros), o "Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005", (que evidencia um total de proveitos de 133.098 euros e um total de custos de 123.650 euros) incluem: (i) actividade corrente do Partido e (ii) actividades de campanhas eleitorais (Eleições Autárquicas de 2005 e Eleições Legislativas de 2005), conforme se discrimina abaixo:

Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005

ACTIVO	ACTIVIDADE CORRENTE
Imobilizado	
Imobilizado Corpóreo	14.440
Amortizações Acumuladas	-5.175
	9.265
Disponibilidades	
Dep. Bancários	3.388
Caixa	3.301
	6.688
Acréscimos e Diferimentos	
Acréscimos de Proveitos	-
Custos Diferidos	1.148
	1.148
	17.102

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	ACTIVIDADE CORRENTE
Capital Próprio	
Resultados Transitados	-68.321
Excedente / (Défice) do Exercício	9.448
	-58.873
Passivo	
Dívidas a Terceiros	
Fornecedores c/c	4.154
Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	2.012
Outros Empréstimos Obtidos	56.250
Estado e O E Públicos	713
Outros Credores	12.393
	75.523
Acréscimos e Diferimentos	
Acréscimos de Custos	332
Proveitos Diferidos	120
	452
	17.102

Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005

	ACTIVIDADE CORRENTE	ACTIVIDADE DE CAMPANHA		TOTAL
		AUTÁRQUICAS	LEGISLATIVAS	
Proveitos e Ganhos				
Quotizações	3.642	-	-	3.642
Congressos / Convenções	3.584	-	-	3.584
Donativos	22.691	27.701	53.647	104.039
Outros Proveitos	218	-	-	218
Proveitos e Ganhos Extraordinários	21.615	-	-	21.615
	51.750	27.701	53.647	133.098
Custos e Perdas				
Fornecimentos e Serviços Externos	28.104	24.867	60.222	113.193
Custos c/ pessoal	7.403	-	-	7.403
Amortizações	2.450	-	-	2.450
Impostos	8	-	-	8
Custos e Perdas Financeiras	596	-	-	596
	38.561	24.867	60.222	123.650
	13.189	2.834	-6.575	9.448

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.1 - que

*"Relativamente ao ano de 2005 o **PND**, apresentou ao Tribunal Constitucional em 30 de Maio de 2006 o Balancete analítico, lista de imobilizado, contas correntes dos bancos e conciliação bancária referente a 31.12.2005.*

De referir que o balancete entregue à ECFP foi alterado, tendo-nos sido apresentado um "balancete após correcções" em 11 de Abril de 2007. Essas alterações não têm qualquer efeito no Balanço ou na Demonstração dos Resultados. As alterações foram as seguintes:"

62.2.16	<i>Livros e documentação Técnica</i>	+217,80
62.2.21	<i>Despesas de Representação</i>	+560,00
62.2.37.01.02	<i>Congresso em Aveiro</i>	+1499,40
62.2.37.02.02	<i>Fórum Indústria Têxtil</i>	<u>-2.277,20</u>
	<i>Efeito líquido em Fornecimentos e Serviços Externos (conta 62)</i>	<u><u>0,00</u></u>

2. O Balanço do PND reportado a 31 de Dezembro de 2005 apresenta Activos Totais Líquidos de 17.102 euros (21.001 euros em 31.12.2004). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações - (9.265 euros) O imobilizado corpóreo é constituído por equipamento administrativo – 7.986 euros e outras imobilizações corpóreas – 1.280 euros.

- Depósitos Bancários - (7.970 euros em 2004 e 3.388 euros em 2005). O saldo apresentado na rubrica de depósitos bancários inclui o valor de 1.883 euros referente à conta bancária utilizada pelo Partido e o valor de 1.504 euros referente a diversas contas bancárias utilizadas nas Campanhas para as Eleições Autárquicas.
- Caixa - O saldo passou de 184 euros em finais de 2004 para 3.301 euros em 2005. O saldo apresentado na rubrica de Caixa inclui o valor de 69 euros referente às caixas utilizadas pelo Partido (Lisboa e Porto) e o valor de 3.232 euros referente a uma caixa utilizada em Proença-a-Nova no âmbito da Campanha para as eleições Autárquicas. Gostaríamos de saber se este saldo de caixa corresponde a valores em numerário depositados em princípios de 2006 ou a documentos de despesa.

Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2005 apresentam um valor negativo de 58.873 euros, com uma ligeira melhoria em relação a finais do ano anterior (68.321 euros negativos em 31.12.2004) por força do lucro apurado em 2005 - 9.448 euros.

A capacidade do PDA em manter a sua actividade e em liquidar o seu passivo depende da obtenção de apoios adicionais e da realização no futuro de operações lucrativas.

De acordo com a informação financeira - balancete geral, apresentado pelo PND ao Tribunal Constitucional -, o resultado do exercício de 2005 decompõe-se como segue:

	<u>2005</u>
RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE	13.189
RESULTADO DA ACTIVIDADE DE CAMPANHA - Autárquicas 2005	2.834
RESULTADO DA ACTIVIDADE DE CAMPANHA - Legislativas 2005	<u>-6.575</u>
	<u>9.448</u>

- 3.** O Passivo do PND, em 31 de Dezembro de 2005, era de 75.975 de euros (89.322 de euros em 31.12.2004), Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Fornecedores - conta corrente (14.093 euros em 2004 e 4.154 euros em 2005). Esta rubrica inclui a dívida à Portugal Telecom no valor de 3.271 euros, a qual foi confirmada.

- Outros Empréstimos Obtidos - O saldo da rubrica de "Outros empréstimos obtidos" ascende a 56.250,00 euros e mantém-se inalterado relativamente ao ano anterior.

Corresponde a empréstimos efectuados por pessoas singulares e decompõe-se como segue:

	<u>Euros</u>
Gabriela Teixeira e Melo	6.250,00
Maria Augusta Montes Gomes	6.250,00
Carlos Henrique Vieira de Castro	6.250,00
Paulo Freitas Lopes	6.250,00
Nuno Montenegro	6.250,00
Tomé Ramos Fernandes	6.250,00
Luís Gouveia Fernandes	6.250,00
Luís Bigotte Chorão	6.250,00
Filipe Jardim Gonçalves	6.250,00
	<u>56.250,00</u>

Segundo o Partido os saldos em causa terão sido convertidos em donativos nos exercícios de 2006 ou 2007.

- Outros Credores - (12.393 euros). Inclui os valores devidos a Maria Augusta Montes (2.500 euros), Jorge Ferreira (108,00 euros) e Tomé Fernandes (9.875,22 euros). Segundo informação obtida junto do Partido, aqueles valores foram convertidos em Donativos no ano de 2006.
4. O resultado da actividade corrente do PND apurado em 2005 - lucro de 13.189 euros - representa um acréscimo quando comparado com exercício anterior, conforme se descreve no quadro abaixo:

	2005	2004
Proveitos e Ganhos		
Quotizações	3.642	6.653
Congressos / Convenções	3.584	110
Donativos	22.691	58.482
Outros Proveitos	218	5.910
Proveitos e Ganhos Extraordinários	21.615	-
	<u>51.750</u>	<u>71.154</u>
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	28.104	39.610
Custos c/ pessoal	7.403	22.345
Amortizações	2.450	1.642
Impostos	8	2
Custos e Perdas Financeiras	596	330
Custos e Perdas Extraordinários	-	1.901
	<u>38.561</u>	<u>65.831</u>
	<u>13.189</u>	<u>5.323</u>

Pela leitura das Contas, a melhoria verificada ao nível dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2005 é explicada, essencialmente, por:

- (i) Registo de proveitos extraordinários (21.615 euros). Refere-se a Restituição de Imposto sobre o Valor Acrescentado, suportado pelo Partido (21.586,09 euros) e outros (28,79 euros); e
- (ii) Diminuição dos custos com fornecimentos e serviços externos (-11.506 euros) e dos custos com pessoal (- 14.942 euros). Gostaríamos de obter explicações para o decréscimo destes custos entre 2004 e 2005.

Salientamos que, comparativamente com o ano anterior, o PND apresentou menos proveitos originários de Quotizações (-3.011 euros) e de Donativos (- 35.791 euros). Gostaríamos de obter explicações para o decréscimo destes proveitos entre 2004 e 2005.

5. As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PND nas contas anuais de 2005, decompõem-se da seguinte forma:

	Autárquicas 2005	Legislativas 2005	Total
Proveitos			
Donativos	27.701	53.647	81.348
	<u>27.701</u>	<u>53.647</u>	<u>81.348</u>
Custos			
Fornecimentos e Serviços Externos	24.867	60.222	85.089
	<u>24.867</u>	<u>60.222</u>	<u>85.089</u>
RESULTADO	<u>2.834</u>	<u>-6.575</u>	<u>-3.741</u>

O conjunto da informação financeira referente à actividade da campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas de 2005 submetido pelo Partido à apreciação do Tribunal Constitucional, inclui uma receita global consolidada de 22.680 euros e uma despesa total consolidada de 32.675 euros.

Em resultado da auditoria às contas da campanha foram identificadas algumas incorrecções no preenchimento dos mapas.

Segundo a resposta do PND ao Relatório de Auditoria da ECFP, as receitas totais e as despesas totais foram efectivamente de 22.680 euros e de 24.867 euros e não as reportadas ao Tribunal Constitucional. Face ao exposto, as despesas consolidadas inicialmente apresentadas estavam sobrevalorizadas em 7.808 euros e o resultado de campanha efectivamente obtido foi um prejuízo de 2.187 euros .

Relativamente às Contas de campanha eleitoral das Legislativas de 2005 foram identificadas diferenças entre as receitas (47.147 euros) reportadas nas Contas submetidas pelo Partido à apreciação do Tribunal Constitucional e já auditadas e as receitas (53.647 euros) registadas nas Contas Anuais de 2005.

Segundo o Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD e os comentários do PND, datados de 24 de Maio de 2007, a diferença de 6.500 euros nas receitas corresponde a donativos obtidos após a apresentação das contas, para fazer face a pagamentos a fornecedores de campanha que ainda não estavam pagos. O Partido apresentou a lista dos donativos que perfaz o montante indicado (Dr. Vítor Ávila - 500 euros; Dra Susana Barbosa - 500 euros; Dr. Luís Gouveia Fernandes - 500 euros e Dr. João Horta Morais - 5.000 euros).

6. As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PND nas contas anuais de 2004, decompõem-se da seguinte forma:

	Parlamento Europeu
Proveitos	
Donativos	<u>37.075</u>
	<u><u>37.075</u></u>
Custos	
Fornecimentos e Serviços Externos	<u>91.501</u>
	<u><u>91.501</u></u>
RESULTADO	<u><u>-54.426</u></u>

Gostaríamos que nos explicassem esta enorme disparidade entre proveitos e custos de campanha.

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. Não Cumprimento do Limite Estabelecido por Lei para as Receitas em Numerário.

De acordo com os Auditores da AG&CD, foram identificados 7 donativos em dinheiro no valor de 250 euros cada.

Nos termos dos nº 2 e nº 3 do artigo 3º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003, as receitas próprias dos Partidos políticos, quando em numerário, são obrigatoriamente tituladas por meio de cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem. Exceptuam-se os montantes de valor inferior a 25% do salário mínimo mensal nacional e desde que, no período de um ano, não ultrapassem 50 salários mínimos mensais nacionais.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que

"Relativamente às Caixas utilizadas pelo Partido fora do âmbito das Campanhas, analisamos os movimentos registados e constatamos que foram recebidos 7 donativos em dinheiro (4 em Lisboa e 3 no Porto) no valor de 250,00 euros cada, os quais foram integralmente depositados na conta bancária do Partido. Esses recebimentos em dinheiro excedem o limite máximo definido no n.º 3 do art.º 3.º da Lei 19/2003."

Face ao exposto, somos da opinião que o PND não cumpriu com o estipulado no n.º 3 do artigo 3º da Lei 19/2003.

Solicitamos a eventual contestação.

2. Proveitos Não Registados na Conta de Custos e Proveitos, com impacto no Resultado do Exercício de 2005

O Balanço do Partido inclui dívidas nas rubricas de "Outros Empréstimos Obtidos" e "Outros Credores", nos valores de 56.250 euros e de 12.393 euros, respectivamente.

Segundo o Partido os saldos em causa terão sido convertidos em donativos nos exercícios de 2006 e 2007.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que
"O saldo da rubrica de Outros empréstimos obtidos ascende a 56.250,00 euros e mantém-se inalterado relativamente ao ano anterior. Corresponde a empréstimos efectuados por pessoas singulares, não estando suportados por contratos formais. Como referido no relatório emitido em referência ao ano anterior, pela Moore Stephens, em resultado dos procedimentos de auditoria efectuados, aqueles financiamentos foram concedidos sem enquadramento legal. Os saldos em causa terão sido convertidos em 2006, ou virão a ser convertidos em 2007 em donativos."

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que
"O montante de 12.393,22 euros, apresentado em Outros credores, inclui os valores devidos a Maria Augusta Montes (2.500 euros), Jorge Ferreira (108,00 euros) e Tomé Fernandes (9.875,22 euros). Segundo informação obtida, aqueles valores foram convertidos em Donativos no ano de 2006. Os saldos foram originados por financiamentos concedidos em anos anteriores por caixa e foram objecto de referência no relatório sobre os procedimentos de auditoria efectuados relativamente às contas de 2004".

Face ao exposto, gostaríamos de saber relativamente aos saldos acima descritos, quais os que foram convertidos em donativos nos exercícios subsequentes (2006, 2007 e 2008). Porque não foram eles convertidos em donativos nas contas de 2005?

Só na posse desta informação estaremos em condições de quantificar o efeito no resultado do exercício de 2005, uma vez que não se trata de empréstimos onerosos, mas sim, de donativos de natureza pecuniária encapotados.

Solicitamos a eventual contestação.

3. Donativos em Espécie Não Registados na Conta de Custos e Proveitos, com Impacto no Resultado do Exercício de 2005

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2005, não incluem as rendas de Janeiro a Julho da sede de Lisboa.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que

" Relativamente ao espaço de Lisboa, verificamos que foi assinado um contrato de arrendamento em 31 de Julho de 2005, sendo a renda mensal de 300,00 euros. O espaço tem cerca de 30 metros quadrados e corresponde a uma sobreloja na Rua da Trindade (sede do Partido). (...) Quanto ao período de Janeiro a Julho de 2005 as instalações foram cedidas a título gratuito. Tal situação corresponde a um donativo em espécie e deveria ter sido relevado nas respectivas rubricas de despesa e de receita. Considerando o valor do arrendamento mensal no período subsequente, o montante em falta nas contas seria de 2.100,00 euros."

Face ao exposto, entendemos que os proveitos e os custos do exercício de 2005, estão subavaliados em 2.100 euros.

Solicitámos, ainda a identificação do doador da sede de Lisboa, uma vez que não nos é possível aferir se estamos na presença, ou não, de um donativo concedido por uma pessoa colectiva.

Solicitamos a eventual contestação.

4. Receitas e Despesas de Campanha Eleitoral – Autárquicas 2005 da Coligação PND/PPM não Reflectidas nas Contas Anuais do Partido

O PND, no âmbito da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas para o Concelho do Porto, realizadas em 9 de Outubro de 2005, concorreu em coligação com o Partido Popular Monárquico.

A Coligação PND/PPM não apresentou ao Tribunal Constitucional qualquer informação financeira relativa às contas de Campanha desse Concelho, o que consideramos grave.

Acresce que nas Contas Anuais de 2005 do PND não se encontra registado qualquer valor referente a essa Campanha.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 - que

"O Partido formou uma coligação para efeitos das eleições autárquicas no Porto. Relativamente a essa Campanha não foram apresentadas contas e desconhecemos qual o efeito que as contas dessa Campanha poderão ter nas contas do Partido. Segundo informação obtida, nas contas apresentadas relativamente a 2005 não se encontra reconhecido qualquer valor referente a essa Campanha."

Face ao exposto, concluímos que os proveitos e os custos reflectidos nas Contas Anuais do Partido estão subavaliados. Na ausência de informação adicional não estamos em condições de quantificar o efeito no resultado do exercício de 2005.

Solicitamos a eventual contestação.

D Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente às Actividade das Campanhas Eleitorais realizadas em 2005

5. Eleições Autárquicas 2005 (Concelhos em que o PND Concorreu Sozinho) - Divergências entre os Valores de Receitas da Campanha Eleitoral Registados nas Contas Anuais e os Valores de Receitas Declaradas pelo Partido ao Tribunal Constitucional

O Mapa de Proveitos e Custos relativo ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005 apresentado pelo PND ao Tribunal Constitucional inclui proveitos no montante de 27.701 euros e custos no montante de 24.867 euros referentes à actividade da campanha eleitoral das Autárquicas de 2005.

O conjunto da informação financeira referente à actividade da campanha eleitoral das Autárquicas de 2005, submetida pelo Partido à apreciação do Tribunal Constitucional e auditada, inclui uma receita global consolidada de 22.680 euros e uma despesa total consolidada de 24.867 euros (ver ponto 6 da Secção B).

Face ao exposto, solicitamos ao Partido explicação para a divergência identificada nas receitas de campanha no montante de 5.021 euros.

6. Incerteza Quanto à Regularização dos Saldos Pendentes, Resultantes da Integração das Actividades de Campanha - Eleições Autárquicas

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2005, incluem saldos de Depósitos à ordem (1.504 euros) e Caixa (3.232 euros) referentes à campanha para as Eleições Autárquicas 2005.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que

“O saldo apresentado na rubrica de depósitos bancários inclui o valor de 1.883,37 euros referente à conta bancária utilizada pelo Partido e o valor de 1.504,17 euros referente a diversas contas bancárias utilizadas nas Campanhas para as eleições Autárquicas”

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que

“O saldo apresentado na rubrica de Caixa inclui o valor de 69,30 euros referente às caixas utilizadas pelo Partido (Lisboa e Porto) e o valor de 3.231,51 euros referente

a uma caixa utilizada em Proença-a-Nova no âmbito da Campanha para as eleições Autárquicas.”

Face ao exposto, solicitamos ao Partido que nos forneça informação adicional e respectiva documentação de suporte, por forma a que nos esclareça sobre: (i) a natureza e decomposição dos saldos acima descritos e (ii) os montantes regularizados nos exercícios de 2006 e 2007.

7. Incorreções, Anomalias e Deficiências Identificadas em resultado da Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Autárquicas e Constantes do Parecer por nós emitido

As deficiências identificadas em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo PND, com referência às Eleições Autárquicas de 2005, não esclarecidas nem explicadas pelo Partido – e que constam do nosso Parecer - são as seguintes:

- Apresentação dos Orçamentos de Campanha Fora do Prazo;
- Apresentação das Contas de Campanha Fora do Prazo;
- Documentos de Prestação de Contas – Não Assinados pelos Mandatários Financeiros;
- Não Apresentação da Lista de Acções de Campanha e dos Meios Utilizados em Cada Acção;
- Não Apresentação do Balanço de Campanha;
- Impossibilidade de cruzar os Movimentos Contabilísticos com os Movimentos nas Contas Bancárias;
- Não Apresentação dos Documentos de Suporte das Receitas de Campanha do Concelho de Proença-a-Nova;
- Receitas de Campanha Provenientes de Donativos de Pessoas Singulares; e
- Despesas de Campanha Sobreavaliadas.

Estas limitações impossibilitam-nos de concluir se (i) todas as acções de campanha realizadas estão reflectidas nas Contas Anuais de 2005 e se (ii) as Contas Anuais de 2005 não reflectem, apenas, uma parte das receitas e despesas de Campanha.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto destas situações sobre as contas anuais de 2005.

8. Incorreções, Anomalias e Deficiências Identificadas em resultado da Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Legislativas e Constantes do Parecer por nós emitido

As deficiências identificadas em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo PND, com referência às Eleições Legislativas de 2005, não esclarecidas nem explicadas pelo Partido – e que constam do nosso Parecer - são as seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de Campanha foram reflectidas nas Contas;
- Deficiências no processo de Angariação de Fundos;
- Receitas de Angariação de Fundos em numerário não depositadas em conta bancária;
- Depósito de Receitas e Pagamento de Despesas de Campanha através de contas do Partido; e
- Despesas de Campanha – Impossibilidade de Confirmar se a Despesa é do Partido ou da Campanha.

Estas limitações impossibilitam-nos de concluir se (i) todas as acções de campanha realizadas estão reflectidas nas Contas Anuais de 2005 e se (ii) as Contas de Anuais de 2005 não reflectem, apenas, uma parte das receitas e despesas de Campanha.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto destas situações sobre as contas anuais de 2005.

E Conclusões

- 9.** Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas Anuais de 2005 não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 a 8 das Secções C e D, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que afectem os Proveitos e os Custos declarados pelo **Partido Nova Democracia** no seu Mapa Anual de Proveitos e de Custos.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que viermos a emitir, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

F Ênfase

10. Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:

a) Os capitais próprios do PND apresentam um valor negativo de 58.873 euros. A capacidade do Partido em continuar a sua actividade e em liquidar os seus Passivos, depende do apoio que vier a ser prestado pelos militantes e da realização, no futuro, de operações lucrativas.

Lisboa, 10 de Julho de 2008

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos